



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. Aquisição por processo licitatório de mobiliário (poltronas estofadas, balcão de pia da cozinha e araras de roupas com sapateira) do Centro de Referência da Mulher para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania deste Município.

1.1.2. A descrição dos itens e as quantidades da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório a este Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO /EXECUÇÃO

5.1.1. O **prazo de entrega** de entrega dos materiais não poderá ser superior a **30 (trinta) dias consecutivos**, contados após a data de recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

5.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data assinalada, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

5.1.3. A solicitação de fornecimento, a nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil será enviada à licitante vencedora via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

5.1.4. Como condição de fornecimento, durante a vigência do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

5.1.5. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, so

5.2. Do local de entrega

5.2.1. O **local de entrega** será no Almoxarifado Central, no endereço abaixo, no horário das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Secretaria	Endereço	Servidor Responsável
Almoxarifado Central	Rua Bom Jesus, nº 245, Planalto, Antônio Prado/RS	Clarice Maria Soares

5.3. Das condições de entrega

5.3.1. Serão avaliados o acondicionamento dos itens no momento da entrega e prazo de entrega conforme o informado no Estudo Técnico Preliminar.

5.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

5.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.4. Do prazo de validade dos itens

5.4.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.5. Da substituição do objeto

5.5.1. A licitante vencedora deverá substituir os produtos no momento da entrega, for verificado algum produto que esteja com o lacre rompido, danificado ou vencido. Caso se verifique



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

problema em algum item toda a mercadoria será devolvida para a fornecedora que deve substituí-la em até no máximo 15 (quinze) dias.

5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

5.6.1. É exigido a Nota Fiscal com os dados para o depósito bancário para efetuar o pagamento da mercadoria requisitada.

5.7. Da garantia dos itens

5.7.1. A garantia dos itens adquiridos será conforme o Código de Defesa do Consumidor

5.8. Da documentação necessária para apresentação juntamente com a proposta

5.8.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.9. Da qualificação técnica para habilitação da licitante

5.9.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.10. Da documentação necessária para a assinatura do contrato

5.10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.11. Da vigência do contrato

5.11.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024. .

5.12. Das especificações técnicas

5.12.1. As especificação técnicas encontram-se pormenorizadas no Anexo I deste Termo de Referência.

5.13. Das responsabilidades da licitante vencedora

5.13.1. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições do ETP, deste Termo de Referência, do Contrato, do Edital e seu Anexo e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade.

a) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da Administração, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

b) acatar a fiscalização da Administração, comunicando-a de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

- c) atender a qualquer solicitação por parte da Administração, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- d) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da Administração, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
- e) não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto desta contratação sem o consentimento, por escrito, da Administração;
- f) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato;
- g) manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos;
- h) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- i) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;
- j) responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato da Administração fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;
- l) comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;
- m) estar ciente de que a inadimplência da licitante vencedora relativa aos encargos, não transfere à Administração responsabilidade por seu pagamento, nem onera o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressa e contratualmente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração Pública;

6 – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

6.1. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria da Assistência Social e Cidadania.

6.2. A fiscalização será realizada pela servidora Daniela Perini, sendo sua suplente a servidora Cristiane Maria Donazzolo.

6.3. A gestão e a fiscalização do contrato deverá seguir o determinado no Decreto Municipal nº 789/2016.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota fiscal e liquidação da despesa, observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos e categoria de contato.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADOS

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, constam somente no processo em questão, fase preparatória, devido à Administração optar por preservar o seu sigilo.

9 – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

9.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

10 – DAS MARCAS APROVADAS OU REPROVADAS

10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

11 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Iduso: 1334 REDE DE PROTEÇÃO A MULHER

09. 01 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

1442200452.101000 Manutenção da Coordenadoria da mulher

4.4.90.52.42.00.00 Mobiliário em Geral

FICHA: 4557

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

13 – DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.645/2022.

13.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

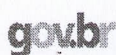
14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo telefone (54) 3293 4091 e (54) 3293-4249, nos dias úteis, no horário das 8h às 11h45min ou 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14.2. Fazem parte deste Termo de Referência:

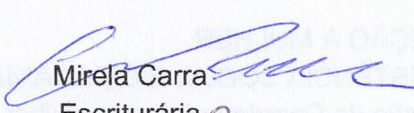
Anexo I - Descrição dos Itens e Quantidades.

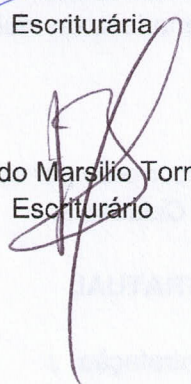
Antônio Prado/RS, 23 de janeiro de 2024



Documento assinado digitalmente
PRISCILA SALAMON
Data: 27/02/2024 14:54:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Salamon
Secretária da Assistência Social e Cidadania

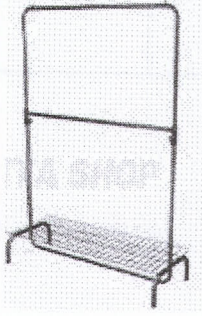

Mirela Carra
Escriturária


Bernardo Marsilio Tormena
Escriturário



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT
1	ARARA PARA ROUPAS COM SAPATEIRA – com as seguintes especificações mínimas: - altura mínima: 160cm; - altura máxima: 184cm; - comprimento: 100cm; - material: ferro/aço; - cor: preta; - pintura: epóxi. 	und	3
2	BALCÃO DE PIA DE COZINHA, COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS – com as seguintes especificações mínimas: - balcão de pia de cozinha com 2 portas e 3 gavetas; - dimensões aproximadas: 1,20 x 0,52 x 0,80m; - em MDF com acabamento melanímico, interno e externo, na cor branca; - puxador na cor alumínio fosco em plástico ABS (formado por acrilonitrila, butadieno e estireno) com aproximadamente 15cm; - rodapé com aproximadamente 12cm, com pés plásticos e reguláveis; - com porta de giro. 	und	1
3	POLTRONA DECORATIVA ESTOFADA – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - em madeira maciça;	und	2



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

	- tecido suede bege; - altura aproximada: 78cm; - largura aproximada: 66cm; - profundidade aproximada: 73cm; - altura aproximada chão até o assento: 45cm; - peso máximo suportando pelo produto: 150kg. 		
--	--	--	--